



# **Câmara Municipal de Ipatinga**

## **ESTADODE MINAS GERAIS**

### **ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2022 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 14/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 08/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção corretiva no veículo Nissan Sentra 2.0 SL CVT, placa QXD 1911, pertencente à frota da Câmara Municipal de Ipatinga”, no valor médio previsto de R\$ 2.801,66 (dois mil oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos / Elemento: 19 / Subelemento: 62. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 01 de março de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga